

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - UFAC ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR CURSO DE MEDICINA

EDITAL 001/2021

A Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Medicina da Universidade Federal do Acre – UFAC, torna públicas as inscrições para candidatos ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Medicina, nos termos da *Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012*, do Conselho Universitário, conforme as normas deste edital.

- 1 DO PERFIL DOS CANDIDATOS (Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012).
 - Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente desta Universidade;
- Ter regime de trabalho de 40 horas/semanais ou de Dedicação Exclusiva, em efetivo exercício;
 - Ser graduado em Medicina (cargo de coordenador);
- Formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-Coordenador.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Data: 17/05/2021 a 24/05/2021

2.2. Local: https://eleicoes.ufac.br/

- **2.4.** A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, da "Ficha de Inscrição da Chapa" devidamente preenchida e assinada, além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente edital, devendo ser encaminhadas para registro junto à Comissão Eleitoral, quarenta e oito horas antes da data da eleição;
- 2.5. Homologação das Chapas: 26/05/2021
- 2.6. Período para recorrer à Comissão Eleitoral: 28/05/2021

Período para recorrer ao Colegiado do Curso de Medicina: 31/05/2021



3 - DOS ELEITORES

- **3.1.** Terão direito a voto na eleição para Coordenador e Vice-Coordenador, todos os docentes que ministram disciplinas no Curso durante o ano e/ou integrem o Colegiado do Curso, os Técnicos Administrativos lotados na Coordenação do Curso e os Discentes regularmente matriculados no Curso.
- **3.2.** Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os professores visitantes e licenciados;
- 3.3. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4 - DA VOTAÇÃO MEDIANTE O USO DE PLATAFORMA VIRTUAL:

- **4.1** A votação ocorrerá por meio eletrônico, acessível a todos os servidores docentes e técnico-administrativos e discentes da Ufac, qualificados de acordo com a legislação em vigor, no endereço eletrônico **https://eleicoes.ufac.br/** e será realizada com observância aos seguintes critérios:
- **4.2** O acesso ao sistema de votação será remoto, a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à Internet;
- **4.3** A autenticação e autorização de acesso do eleitor ao sistema de votação ocorrerá mediante a utilização de *login* e senha, únicos e intransferíveis, cabendo ao Núcleo de Tecnologia da Informação definir, caso necessite, métodos de autenticação complementares, bem como prover ao eleitor o suporte necessário para o acesso ao sistema de votação;
- **4.4** É de responsabilidade de cada eleitor viabilizar, junto ao NTI, o seu acesso à plataforma de votação até 7 (sete) dias antes da data estabelecida para a consulta;
- **4.5** O sistema de votação online será acessado por meio da credencial institucional IdUfac, composto por número do CPF do eleitor e a mesma senha pessoal atualmente usada para acesso ao SEI e à rede sem fio da Ufac;



5 – DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- **5.1.** A apuração do resultado é pública, conduzida e apurada pela **Comissão Eleitoral** específica, constituída por *um docente, um discente, um técnico administrativo* e seus respectivos suplentes. Tal apuração deve realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após encerramento da votação;
- **5.2.** Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, observada a ponderação estabelecida pela *Resolução nº 091, de 17 de outubro de 2012*, cujo peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnicos administrativos, agrupados num mesmo universo e de 50% para discentes;
- **5.3.** Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor;
- **5.4.** No caso de registro de única candidatura observará o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos brancos e nulos;
- **Parágrafo único**. Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos brancos e nulos for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato, segundo a ponderação do *artigo 21-Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012*, sendo vedada a aclamação no Colegiado do Curso.
- **5.5.** É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado de Curso;
- **5.6.** Na vacância do cargo de Coordenador de Curso, o Vice-Coordenador assumirá, automaticamente, e concluirá o mandato. Na vacância simultânea do Coordenador e Vice-Coordenador, será escolhido, em reunião do Colegiado, um de seus membros para assumir o cargo de Coordenador do Curso, devendo e mesmo convocar eleições no prazo máximo de 60 dias;



5.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, cabendo recurso ao Conselho Universitário (CONSU).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 03 de Maio de 2021

Prof. Dra. Carolina Pontes Soares
Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Medicina
Universidade Federal do Acre - UFAC



EDITAL 001/2021/UFAC ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR CURSO DE MEDICINA

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

me da	ı Chapa:	
1.	Coordenador(a):	
	Nome:	
	CPF:	
	RG:	
2.	Vice-Coordenador(a):	
	Nome:	
	CPF:	
	RG:	
	Assinatura: Candidato (a) ao Cargo de Coordenador (a)	
	Assinatura: Candidato (a) ao Cargo de Vice-Coordenador (a)	
		-
	Rio Branco-Ac. de	de 2



ANEXO II – REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA

Nome do(a) requerente:							
Matrícula:							
Formalizamos, por meio do presente instrumento, pedido de impugnaçã inscrita para concorrer aos Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Medicina (biênio 2 conformidade ao Edital nº 01/2021, pelas razões a seguir descritas:							
Rio Branco – Acre,de	2021						
Nome completo do requerente							
Assinatura do requerente							

de em



ANEXO III -

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DECHAPA

Solicitamos, com base no Edital 01/2021, pedido de reconsideração da impugnação da chapainscrita para concorrer aos											
cargos de Medicina,						a) do	Curso	de	Bachai		
			Rio Brai	nco – Ad	ere.		de		2(721	



CRONOGRAMA

DATAS E ATIVIDADES

03/05/2021 - Lançamento do Edital.

17/05/2021 a 24/05/2021 - Inscrições das Chapas.

26/05/2021 - Homologação das inscrições.

28/05/2021 – Período de interposição de recursos à Comissão Eleitoral.

31/05/2021 - Período de interposição de recursos ao Colegiado do Curso.

27/05/2021 a 13/06/2021 - Campanha Eleitoral.

14/06/2021 - Eleição.

18/06/2021 – Resultado Oficial da Eleição.

21/06/2021 – Período de interposição de recursos.

28/06/2021 - Resultado dos recursos.

02/07/2021 - Encaminhamento do resultado ao Colegiado do Curso

